

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei n.º 60-65

Assunto Autoriza empréstimo de \$160.000.000 com a
leiça Econômica Estadual

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças e Obras Públicas

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: Aguardando informações de arrol. opin. n.º 60/65
de 27/8/65 (do n. S. Justiça) - P

Redistribuído - re - Em 7-2-66 - JMC
Redistribuído sem efeito em vista de
estar com todos os pareceres em 16/2/66 JMC

Secretaria da Câmara Municipal, em

13 de agosto de 1965

Aprovado a dar de cópia do presente projeto ao Sr. Pref. Uaiya

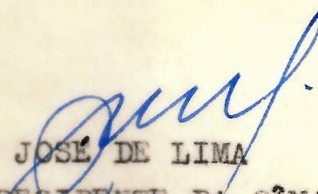
18/2/66 - Conf. opin. 2/66

71/66

Senhor Prefeito

Em atenção ao solicitado por êsse Executivo, através da mensagem CM-18/66, de 16 de fevereiro de 1966, pelo presente devolvemos a V. Excia. a 2ª via do Projeto de Lei nº 60/65 que dispõe sôbre autorização para a Prefeitura contrair empréstimo da Caixa Econômica Estadual.

Nesta oportunidade, formulamos nossos protestos de alta consideração e aprêço.


JOSE DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. senhor Dr. Lourenço Quilici, DD. Prefeito /
Municipal da Estância de Bragança Paulista - N e s t a

t l o

24/2/66



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de agosto de 1965

Gabinete do Prefeito

N.º CM-274/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

*Arquivo
4/8/65
mediante
subscrito*

Presidência da Câmara Municipal

13/8/65

Presidência da Câmara Municipal

O projeto de lei que tenho a honra de passar às -
mãos de V. Excia., visando autorização para contrair empré-
stimo, no valor de Cr\$160.000.000 (cento e sessenta milhões -
de cruzeiros), da Caixa Econômica Estadual, para pagamento-
de desapropriações de imóveis situados na rua Dr. Candido -
Rodrigues, Praça Princesa Isabel e rua Cel. João Leme, des-
ta cidade, é o passo inicial e imprescindível de um empre-
dimento de vulto, encetado por êste Executivo em combinação
com o Governo do Estado, do maior interêsse para a coletivi-
dade bragantina.

Para melhor entendimento do assunto, junto a êste
dois "croquis" das áreas a serem desapropriadas e os laudos
da avaliação procedida, onde se vê que a mesma atinge a so-
ma de Cr\$156.934.800 (cento e cinquenta e seis milhões, nove
centos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), escla-
recendo aos ilustres senhores Edís, que a diferença para a
soma consignada no projeto de lei em tela, destina-se ao pa-
gamento de despesas judiciais e as taxas provenientes do -
mesmo empréstimo, e havendo sobra, aplicada em outras desapro-
priações.

Como diz o projeto ora submetido a essa nobre Edi-
lidade, as desapropriações para cuja efetivação se faz ne-
cessário o empréstimo acima referido, terão por finalidade-
precípua a edificação de novo edifício do Forum local, hoje
situado em prédio de arquitetura antiga e sabidamente aca-
nhado e anti-funcional, além de se prestarem, também, ao -
alargamento da Praça Princesa Isabel.

Destarte, concretizadas, da forma acima, as fases
preliminares de tão alviçareiro projeto, o Governo Estadual,
por fôrça dos entendimentos já havidos entre êste Executivo

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de agosto de 1965
continuação do officio CM-274/65

Gabinete do Prefeito

N.º CM-274/65

e o titular da Secretaria da Justiça, nosso ilustre conterrâneo, Professor Ernesto Leme, incumbir-se-á de construir o novo edifício, o qual, pelos estudos já efetuados naquela Secretaria, obedecerá às mais modernas normas de funcionalidade e beleza, enriquecendo, assim, o patrimônio do município.

Ainda recentemente, seja-me permitido lembrar, o vizinho município de Socorro inaugurou o seu novo Forum, obra essa de admirável concepção arquitetural, causadora, mesmo, de inveja a muitos municípios brasileiros.

Bragança Paulista, certamente, não perderá tão magnífica oportunidade de se ver embelezada e enriquecida com uma construção dessa espécie.

Devo lembrar, outrossim, que, em compensação pela área a ser desapropriada e destinada a citada construção, esta Municipalidade receberá do Estado, por doação ou comodato, o prédio onde hoje se situa o Forum local. Acrescento, ainda, que as desapropriações necessárias ao alargamento da Praça Princesa Isabel foram determinadas pela Lei nº 752, de 22 de julho do corrente ano, cujo projeto foi de iniciativa desse ilustre Legislativo, e, servirão também a um patio de manobras de veículos, para maior liberdade do trânsito no logradouro.

Confiando, pois, no pleno e urgente apoio dos nobres senhores Edís à medida ora solicitada, formulo a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 60-65

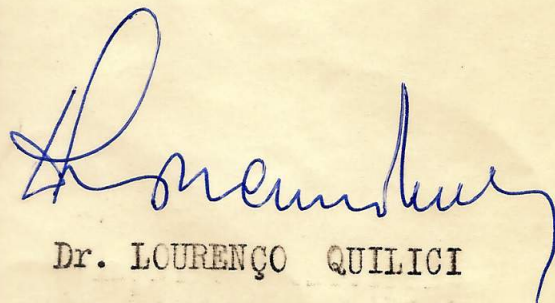
Dispõe sôbre autorização para contrair um empréstimo da Caixa Econômica do Estadual.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair da Caixa Econômica do Estado de São Paulo um empréstimo no valor de Cr. \$160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para pagamento das desapropriações de imóveis situados na rua Dr. Cândido Rodrigues, Praça Princesa Isabel e rua Cel. João Leme, desta cidade, inclusive despesas judiciais e as taxas oriundas do mesmo empréstimo.

Parágrafo único - As desapropriações referidas neste artigo destinam-se ao alargamento da Praça Princesa Isabel, edificação do novo edifício do Forum e pátio de estacionamento de veículos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O
=====

Nós abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 1721, de - 23 de julho de 1965, para procedermos a avaliação dos imóveis abaixo, vi mos pelo presente apresentar o seguinte laudo:

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 256, da rua Dr. Candido Ro drigues, pertencente a Deusdedito Lopes da Silva, medindo 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a mencionada rua; - 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Otávio Pereira Lente; - 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) nos fundos, onde confronta - com propriedade de Otávio Pereira Lente; e 22,10m (vinte e dois metros - e dez centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confron ta com propriedade de José Pugiolli.

- Terreno: 106,60m² (cento e seis metros e sessenta centímetros quadra dos) a razão de Cr\$40.000 (quarenta mil cruzeiros) o metro qua drado = Cr\$4.264.000 (quatro milhões, duzentos e sessenta e - quatro mil cruzeiros).

- Construção: 166m² (cento e sessenta e seis metros quadrados) a razão - de Cr\$70.000 (setenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$. 11.620.000 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzei - ros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$15.884.000 (quinze milhões, oitocentos e oiten ta e quatro mil cruzeiros).

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 707, da rua Cel. João Leme, pertencente a Hilda Villaça Seixas, medindo 6,15m (seis metros e quinze centímetros) de frente para a mencionada rua; 24,90m (vinte e quatro me tros e noventa centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado - que confronta com propriedade de Herdeiros de Cezarino Alves; 6,15m (seis metros e quinze centímetros) nos fundos, onde confronta com propriedade - de Otávio Pereira Lente; e 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centí metros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com pro priedade de Angelo Colucci ou quem de direito.


- Terreno: 153,75m² (cento e cinquenta e ~~treis~~ ~~setenta e cinco~~ cen tímetros quadrados) a razão de Cr\$37.000 (trinta e sete mil cru zeiros) O metro quadrado = Cr\$5.688.750 (cinco milhões, seis cen tos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

- Construção: 125,37m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e sete cen tímetros quadrados) a razão de Cr\$20.000 (vinte mil cruzei - ros) o metro quadrado = Cr\$2.507.400 (dois milhões, quinhen tos e sete mil, quatrocentos cruzeiros).

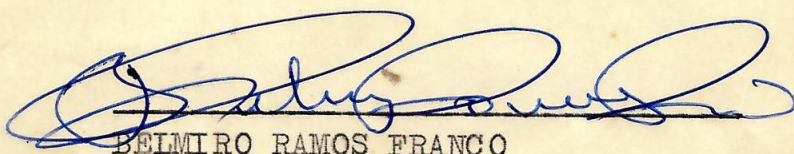
VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$8.196.150 (oito milhões, cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros).

TOTAL DOS IMÓVEIS ACIMA AVALIADOS = Cr\$24.080.150 (vinte e quatro milhões, oitenta mil e cento e cinquenta cruzeiros).

Bragança Paulista, 4 de agosto de 1965.



DR. REGOLO ANACLETO CECCHETTINI



BELMIRO RAMOS FRANCO



HERCILIO BARATELLA



L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O
=====

Nós abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 1720,- de 22 de julho de 1965, para procedermos a avaliação dos imóveis abaixo, vimos pelo presente apresentar o seguinte laudo:

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 243, da rua Dr. Candido Rodrigues, pertencente a Herdeiros de Francisco Granato Filho, medindo 7,03m (sete metros e três centímetros) de frente para a mencionada rua; 38,10m (trinta e oito metros e dez centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com a rua Nicolino Nacarati; 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros) nos fundos, onde existe uma garage, para a rua do Rosário; e 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Herdeiros de Estevam Fróes.


- Terreno: 281,30m² (duzentos e oitenta e um metros e trinta centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metros quadrado = Cr\$14.065.000 (catorze milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros).

- Construção: 135,50m² (cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metros quadrado = Cr\$6.775,000 (seis milhões setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

- Dependências - 50m² (cinquenta metros quadrados) a razão de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$21.840.000 (vinte e um milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros)."

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº253, da rua Dr. Candido-Rodrigues, pertencente a Herdeiros de Estevam Fróes, medindo 9,04m (nove metros e quatro centímetros) de frente para a mencionada rua; - 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Herdeiros de Francisco Granato Filho; 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) nos fundos, onde existe uma garage, para a rua do Rosário;- 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Aristóteles Arruda.

 - Terreno: 344,25m² (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$17.212.500 (dezesete milhões, duzentos e doze mil e quinhentos cruzeiros).

- Construção: 142m² (cento e quarenta e dois metros quadrados) a razão de Cr\$30.000 (trinta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$ 4.260.000 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

- Dependências - 32m² (trinta e dois metros quadrados) a razão de Cr\$.. 20.000 (vinte mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$... 640.000 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$22.112.500 (vinte e dois milhões, cento e doze mil e quinhentos cruzeiros).

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 259, da rua Dr. Candido-Rodrigues, pertencente a Aristóteles Arruda, medindo 7,36m (sete metros e trinta e seis centímetros) de frente para a mencionada rua; ... 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Herdeiros-de Estevam Fróes; 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde existe um barracão para armazem, para a rua do Rosário; e 37,20m (trinta e sete metros e vinte centímetros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Hermelindo Baratella.

- Terreno - 285,25m² (duzentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$14.262.500 (catorze milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

- Construção: 143m² (cento e quarenta e três metros quadrados) a razão de Cr\$90.000 (noventa mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$12.870.000 (doze milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros).

- Dependências - 68,25m² (sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) a razão de Cr\$20.000 (vinte mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$1.365.000 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$28.497.500 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros).

"Duas casas geminadas, com seu terreno e quintal, sob os ns. 269 e 275 da rua dr. Candido Rodrigues, pertencente a Benedita Medeiros Cancherini, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros) de frente para a mencionada rua; 37,00m (trinta e sete metros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Hermelindo Baratella; 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, para a rua do Rosário; e 36,80m (trinta e seis metros e oitenta centímetros)-

de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com a Praça Princesa Isabel.

- Terreno: 322m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados) a razão de Cr\$55.000 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$17.710.000 (dezessete milhões, setecentos e dez mil cruzeiros).
- Construção - 108,40m² (cento e oito metros e quarenta centímetros quadrados) a razão de Cr\$20.000 (vinte mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$2.168.000 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil cruzeiros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$19.878.000 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros).

TOTAL DOS IMÓVEIS ACIMA AVALIADOS = Cr\$92.328.000 (noventa e dois milhões trezentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Bragança Paulista, 4 de agosto de 1965.

DR. REGOLO ANACLETO CECCHETTINI

BELMIRO RAMOS FRANCO

HERCILIO BARATELLA

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O
=====

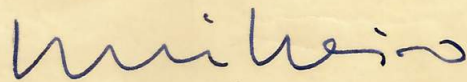
Nós abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 1720, de 22 de julho de 1965, para procedermos a avaliação do imóvel - abaixo, vimos pelo presente apresentar o seguinte laudo:

" Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 265, da rua Dr. - Candido Rodrigues, pertencente a Hermelindo Baratella, medindo - 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros) de frente para a mencionada rua; 37,20m (trinta e sete metros e vinte centímetros) - de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Aristóteles Arruda; 5,60m (cinco metros e sessenta - centímetros) nos fundos, onde existe uma garage, para a rua do - Rosário; 37,00m (trinta e sete metros) de extensão da frente aos fundos, do lado que confronta com propriedade de Benedita Medeiros Cancherini.

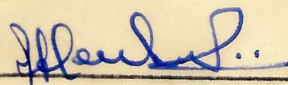
- Terreno: 216,80m² (duzentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil-cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$10.840.000 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros).
- Construção: 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) a razão de Cr\$35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$4.725.000 (quatro milhões, sete centos e vinte e cinco mil cruzeiros).
- Dependências: 33,35m² (trinta e três metros e trinta e cinco - centímetros quadrados) a razão de Cr\$15.000 (quinze mil cruzeiros) o metro quadrado: Cr\$500.250 (- quinhentos mil e duzentos e cinquenta cruzeiros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$16.065.250 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).


Bragança Paulista, 4 de agosto de 1965.



DR. LUIZ GONZAGA RIBEIRO



DR. REGOLO ANACLETO CECCHETTINI


BELMIRO RAMOS FRANCO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O
=====

Nós abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 1719, de 22 de julho de 1965, para procedermos a avaliação dos imóveis abaixo, vimos pelo presente apresentar o seguinte laudo:

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 262 da rua Dr. Candido Rodrigues, de propriedade do sr. José Pugiolli, medindo 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a mencionada rua; 26,00 m (vinte e seis metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Praça Princesa Isabel e de outro com propriedade de Deusdédito Lopes da Silva ou quem de direito; e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com propriedade de Otávio Pereira Lente.

- Terreno: 136,50m² (cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$6.825.000 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

- Construção - 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) a razão de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$. 6.250.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)."

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$13.075.000 (treze milhões, setenta e cinco mil cruzeiros).

"Uma casa com seu terreno e quintal, sob o nº 20, da Praça Princesa Isabel, de propriedade do sr. Otávio Pereira Lente, medindo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de frente para a mencionada Praça; 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com propriedade de José Pugiolli; 7,60m (sete metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com Angelo Colucci ou quem de direito; e 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) nos fundos, onde confronta com propriedade de Deusdédito Lopes da Silva.

- Terreno: 41,60m² (quarenta^{e um} metros e sessenta centímetros quadrados) a razão de Cr\$45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$1.872.000 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros).

- Construção - 42m² (quarenta e dois metros quadrados) a razão de Cr\$.... 30.000 (trinta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$..... 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros)!"

VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$3.132.000 (três milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros).

"Uma área de terreno, de propriedade do sr. Angelo Colucci ou quem de direito, onde havia um prédio residencial, com frente para a rua Cel. João-Leme, onde mede 7,60m (sete metros e sessenta centímetros); 7,90m (sete metros e noventa centímetros) nos fundos, onde confronta com propriedade de Otávio Pereira Lente; e 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) - de extensão da frente aos fundos, confrontando, de um lado com propriedade de Dona Hilda Villaça Seixas e, de outro, com a Praça Princesa Isabel.

- Terreno: 156,36m² (cento e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados) a razão de Cr\$40.000 (quarenta mil cruzeiros) o metro quadrado = Cr\$6.254.400 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

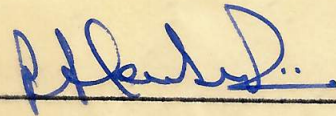
Laudo de avaliação indireta do prédio que se achava edificado no terreno-acima:

- Construção: 100m² (cem metros quadrados) a razão de Cr\$20.000 (vinte mil-cruzeiros) o metros quadrado: Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).


VALOR TOTAL DO IMÓVEL - Cr\$8.254.400 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros)."

TOTAL DOS IMÓVEIS ACIMA AVALIADOS - Cr\$24.461.400 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Bragança Paulista, 4 de agosto de 1965.



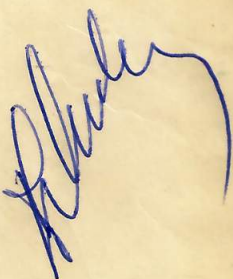
DR. REGOLO ANACLETO CECCHETTINI



BELMIRO RAMOS FRANCO



HERCILIO BARATELLA



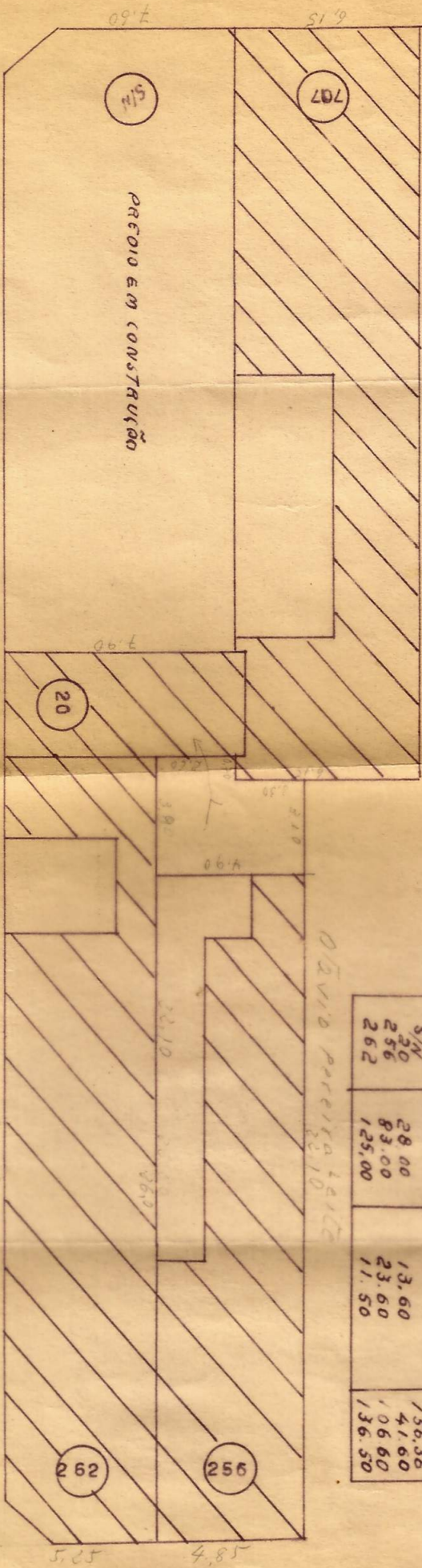
RUA CEL JOAO LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PTA.

PLANTA CADASTRAL DE CINCO PREDIOS A SEREM
DESAPPROPRIADOS POR ESTA PREFEITURA, SITUADOS
ENTRE AS RUAS CEL. JOAO LEME, CANDIDO RODRIGUES
E PRAÇA PRINCEZA IZABEL.

ESCALA = 1:200

PRAÇA PRINCEZA IZABEL



QUADRO DAS DESAPPROPRIAÇÕES			
№ Predio	ÁREA construída sem construção	ÁREA TOTAL	TOTAL
707	125,37	28,38	153,75
S/N	28,00	13,60	41,60
256	83,00	23,60	106,60
262	125,00	11,50	136,50

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
V I S T O
 Bragança Paulista, 6 de 8 de 1965.
 o Prefeito *Antônio de Souza*

RUA CANDIDO RODRIGUES.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PTA.

PLANTA CADASTRAL DOS TERRENOS E IMOVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS POR ÉSTA
 PREFEITURA SITUADOS NA QUADRA ENTRE AS RUAS CANDIDO RODRIGUES, NICOLINO NACARATI,
 ROSARIO E PRAÇA PRINCEZA IZABEL.

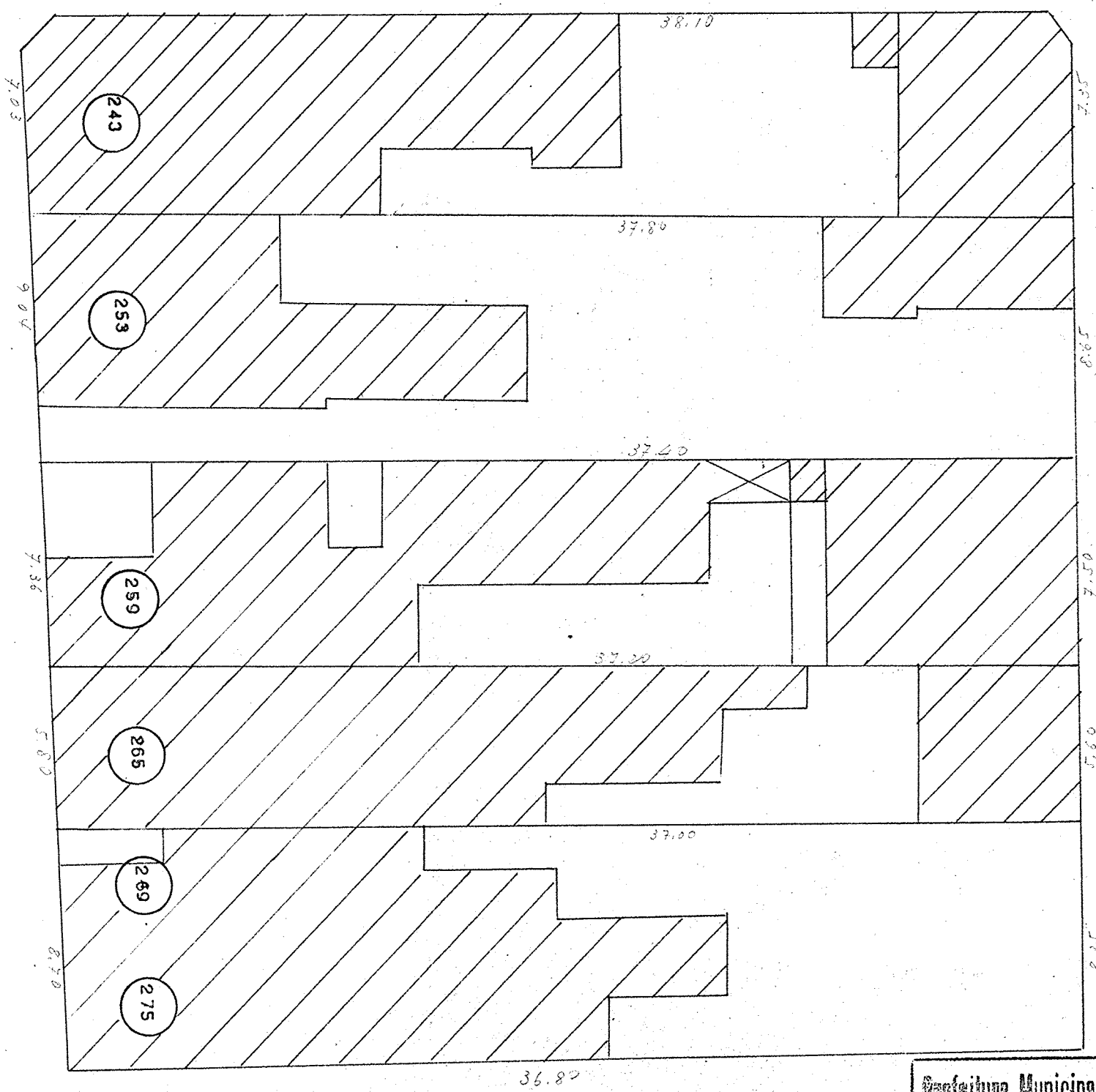
Escala = 1:200

R U A N I C O L I N O N A C A R A T I



R U A C A N D I D O R O D R I G U E S

R U A D O R O S A R I O



QUADRO DAS DESAPROPRIAÇÕES				
Pólio nº	ÁREAS			TOTAL
	U. predi	s. constr.	Garagem	
243	135,50	95,80	50,00	281,30 m ²
253	82,00	230,25	32,00	344,25 m ²
259	143,00	74,00	68,25	285,25 m ²
265	135,00	48,45	33,35	216,80 m ²
275-269	108,40	213,60	-	322,00 m ²

P R A Ç A S A N T A I Z A B E L

Prefeitura Municipal de Bragança-Paulista
VISTO
 Bragança-Paulista, 6 de 8 de 1965
 O PREFEITO *[Signature]*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relatar e requerer
Francisco Bragança

em 14.8.65

Assinado [assinatura]

Requero que seja oficiado o novo título da Justiça, para que confirme a promessa feita pelo seu antecessor Professor Ernesto Beme secretário dimissionário, promessa esta da construção de um novo fórum no local já escolhido a ser desapropriado e em compensação a doação ou comodato do prédio onde situa o Fórum local do Estado e este município

Em 27-8-65-

[assinatura]

607/65

Excelentíssimo Senhor

Através dêste vimos a presença de V.Excia. expôr e solicitar o quanto segue:

1.- Foi realizada nesta Câmara Municipal, dia 20 de julho último, reunião regional, a qual, liderada pelo senhor Secretário da Agricultura, Dr Arnaldo dos Santos Cerdeira, contou, ainda, com a presença dos senhores titulares das Pastas da Viação e Obras Públicas e da Justiça e Negócios Interiores, oportunidade em que foram debatidos e apreciados diversos problemas existentes nesta e nas cidades circunvizinhas.

2.- Dentre os assuntos abordados, falou-se na construção do novo edifício do Forum para Bragança Paulista, tendo o Dr. Ernesto Leme, ex-Secretário dessa Pasta, referido-se a que a verba existia para tal fim, restando, tão somente, a localização para o referido melhoramento.

3.- Prometeu S. Excia., tão logo fôsse doado o local seriam iniciadas as obras, devendo o próprio Estado conceder um empréstimo a êste Município para pagamento de desapropriações.

4.- Assim, com base no acima mencionado

- segue -

607/65 (continuação)

acima mencionado, o Executivo local encaminhou Projeto de Lei a esta Casa - que tomou o nº 60/65 - onde é solicitada autorização para empréstimo da Caixa Econômica Estadual, no valor de CR\$ 160.000.000, para pagamento de área a ser desapropriada e, onde deverá ser edificado o edifício do Palacio da Justiça.

5. - Encaminhado às Comissões / técnicas desta Edilidade, o nobre vereador Francisco Bazanini - membro da Comissão de Justiça e Redação e relator nomeado para a matéria supra citada - julgou de bom alvitre, tendo em vista o alto valor do empréstimo e o encargo que o Município irá assumir para - o futuro, solicitar de V. Excia., como novo titular da Pasta da Justiça do Estado, a confirmação da promessa feita pelo Dr. Ernesto de Moraes Leme, no que se refere à construção do edifício na área a ser desapropriada, bem como, ainda, a doação ou comodato do atual prédio para o Município bragantino, questão esta também levantada na oportunidade da reunião do dia 20 de julho último.

Certos de que V. Excia. esclarecerá devidamente a questão formulada, no aguardo de seu pronunciamento formulamos nossos protestos de alta consideração e distinto aprêço.

- segue -

27

A G O S T O

65

607/65 (continuação)

Cordialmente



FERNANDO MACHADO DE CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor Desembargador Julio D'Elbona Guimarães,
DD Secretário de Estado dos Negócios da Justiça e Ne -
gócios Interiores - São Paulo - S P

w g d c
27/8/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer: Bom o desmembramento deste Projeto, tirando de seu bojo o bando de Avaliação dos imóveis de propriedades do Sr. José Luiz de Otávio Pereira Bente e Argelo Bolucci, imóveis este já desapropriado pelo Decreto n.º 1.421 de 23 de Julho de 1965, e pelo desinteresse do então Secretario da Justiça de responder os requerimentos desta Câmara, requerimentos estes, que pede a confirmação por escrito, de promessas feitas pelo seu antecessor D. Ernesto Bente, promessas estas, de construir um Fórum no local a ser desapropriado e entro do local pedido pela Prefeitura, transferis para o Município, gratuitamente o Fórum atual, pelo esposto acima com a autorização de empréstimo pretendida pelo Sr. Prefeito.

Sala das Sessões em

4-11-65

Francisco Bezamin membro e relator

De acordo com o parecer do nobre colega
Francisco Bezamin, em 4/11/65
Oliveira



entendo desnecessária
a sua segunda critério
de juridicidade das
necessidades municipais.
8.11.65

Comandante

Em plenário dei meu
parecer. Em, 11/11/65.

[Signature]

De acordo com o parecer
do Sr. Vereador Luiz Mathias Neto

[Signature]
12-11-65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 60/65
 no meu entender há outras
 áreas que o Estado poderia premiar
 à Bragança Paulista, de mais útil.
 Lavínia Accary
 P.C.F.O.
 Em 18.11.65
 Bene Flober de Sobros
 26.11.65

Doc. 100
 [Signature]

Tudo o que vise a colati-
 vidade, enriquecendo-a de uma
 forma ou de outra, deve ter
 o mesmo benefício. - Principal-
 mente quando se trata, como nes-
 ta caso, de valorização de ju-
 rídico público. Merece, ainda,
 do enriquecimento de ^{seu} valor conqui-
 sitório.

em 2/12/65 - [Signature]
 de acordo com parecer do Sr. Olimpio F. Cunha
 Lini Rossi